

**Decreto Nº 2 / 2025**  
**De 10 de Fevereiro de 2025**  
**Lei 3099 / 2024**

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2025 e dá outras Providências.

O(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 113 de 02/01/2025, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

<b>0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>Acréscimo</b>	<b>Redução</b>
<b>2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>		
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.9.0.39.00.00.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total por Unidade:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>Total da Movimentação:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00	100.000,00
<b>Total Geral:</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

**CRUZ DAS ALMAS - BA, 10 de Fevereiro de 2025**

EURICLES MIGUEL DOS SANTOS NETO  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
CPF - 819.050.765-68